

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 4403/04

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	21	02	2005		/ /
	SSEPI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /



Andréia

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

TB-02

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09
 Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 Endereço: RUA DA IGARÇA, 03
 Cidade: MALHADA DOS BOIS UF: SE CEP: 49960-000
 Telefones: (079) 365-1018 FAX: (079) 365-1018
 E-mail: CAMARAMBOS@INFONET.COM.BR
 Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
 demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: HELENA DA SILVA PAULA
 Unidade/Departamento: ADMINISTRAÇÃO Cargo: CONT. PATRIMÔNIO
 Telefones: (079) 365-1018 FAX: (079) 365-1018
 E-mail: CAMARAMBOS@INFONET.COM.BR

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ BONIFÁCIO DE AGUIAR SANTOS
 Nome Parlamentar: BONIFÁCIO Partido: PSDB
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/1994 Fim: 31/12/2004
 Aniversário (dia/mês/ano): 09/07/1964 Sexo: M
 Telefones: (079) 365-1089 FAX: (079) 365-1018
 E-mail: CAMARA MBOIS@INFONET.COM.BR
 Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

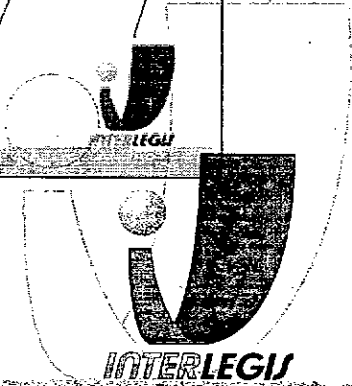
M. dos Bois, 30/03/2004.
 Local e data

CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 Assinatura do Presidente
JOSÉ BONIFÁCIO DE AGUIAR SANTOS
 PRESIDENTE

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CERTIFICO e dou fé que a presente
 cópia fotostática é a reprodução fiel
 do original que me foi exibido

Propriária (SE) 06 de 04 de 2004
 Em test. [assinatura] da verdade.
Rosane de S. Freitas

"Válido somente com o
 selo de autenticidade"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Endereço: RUA DA IGARUA, 03

Cidade: MALHADA DOS BOIS UF: SE CEP: 49.940.000

Telefones: (079) 365-1018 FAX: (079) 365-1018

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ BONIFÁCIO de A. SANTOS

Nome Parlamentar: BONI FÁCIO Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/05/1997 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 09/07/1967 Sexo: MASCULINO

Telefones: (079) 365-1089 FAX: -

E-mail: _____

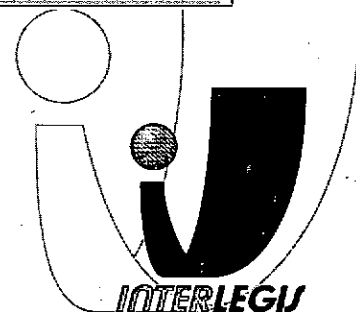
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MALHADA DOS BOIS, 30/03/2004.
Local e data

José Bonifácio de A. Santos
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Endereço: RUA DA IGROSA, 03

Cidade: MALHADA DOS BOIS **UF:** SE **CEP:** 49.940.000

Telefones: (079) 365-1018 **FAX:** (079) 365-1018

E-mail: CAMARAUBOIS@JUPONET.COM.BR

Homepage: -

Dados do Parlamentar OK

Nome Completo do Parlamentar: CARLOS ALBERTO SANTOS

Nome Parlamentar: BODILHO **Partido:** PSD/05

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 04/04/2005 **Fim:** 31/12/2006

Aniversário (dia/mês/ano): 14/06/1973 **Sexo:** M

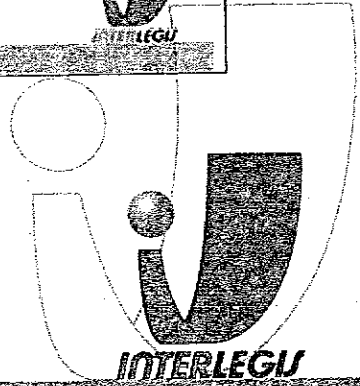
Telefones: (079) 362 7054 **FAX:** (079) 365-1018

E-mail: CAMARAUBOIS@JUPONET.COM.BR

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
M. dos Boiss, 30/03/2004. *Carlos Alberto Santos*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: *CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS*

Endereço: *RUA DA IGREJA, 03*

Cidade: *MALHADA DOS BOIS* **UF:** *SE* **CEP:** *69.940.000*

Telefones: *(079) 365.1018* **FAX:** *(079) 365-1018*

E-mail: *CAMARA BOIS@IRIPONAI.COM.BR*

Homepage: *-*

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *JORGE GOMES*

Nome Parlamentar: *BIZO* **Partido:** *PTB*

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** *04/04/2001* **Fim:** *31/12/2004*

Aniversário (dia/mês/ano): *23/07/1966* **Sexo:** *M*

Telefones: *-* **FAX:** *-*

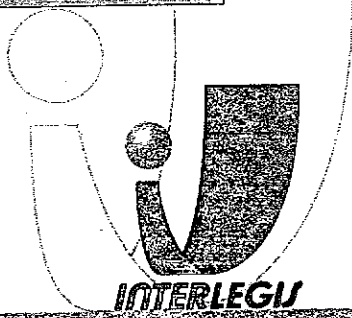
E-mail: *-*

Homepage: *-*

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

M. dos BOIS 30/03/2004 *Jorge Gomes*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Endereço: RUA: APTO DA BOA VISÃO

Cidade: MALHADA DOS BOIS **UF:** SE **CEP:** 49940000

Telefones: (079) 365-1018 **FAX:** (079) 365-1018

E-mail: carmambor@interlegis.gov.br

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Gabriel Barros dos Santos *OK*

Nome Parlamentar: GABRIEL **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 04/01/2004 **Fim:** 31/03/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 19/01/1963 **Sexo:** M

Telefones: - **FAX:** -

E-mail: -

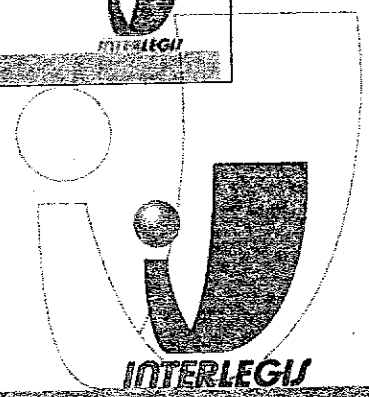
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

M. dos Bois, 30/03/2004.
Local e data

Gabriel Barros dos Santos
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: *CAMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS*

Endereço: *RUA DA IGARÇA 03*

Cidade: *MALHADA DOS BOIS* **UF:** *SE* **CEP:** *49940-000*

Telefones: *(019) 365-1019* **FAX:** *(019) 365-1018*

E-mail: *CAMARA.MBOS@INFONET.COM.BR*

Homepage: *-*

Dados do Parlamentar *ok*

Nome Completo do Parlamentar: *FRANCISCO DE A. CALDEAS DA SILVA*

Nome Parlamentar: *Chico do JOANA.* **Partido:** *PL*

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** *01/01/1994* **Fim:** *31/12/2004*

Aniversário (dia/mês/ano): *10/12/1965* **Sexo:** *M*

Telefones: *(019) 243-2645* **FAX:** *-*

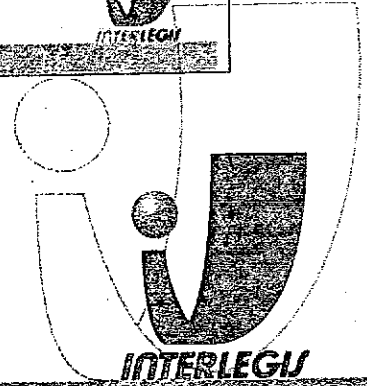
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Malhada dos Bois, 30/03/2004. *Francisco de A. Caldeas da Silva*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MASHADA DOS BOIS

Endereço: RUA DA PARCELA NE 03

Cidade: MASHADA DOS BOIS **UF:** SE **CEP:** 49.940.000

Telefones: (019) 365-1018 **FAX:** (019) 365-1018

E-mail: CAMARA MBOIS@interlegis.gov.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: BRITINHO FRANCISCO VIEIRA

Nome Parlamentar: BRITINHO **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (diar/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (diar/mês/ano): 24/03/1955 **Sexo:** M

Telefones: (079) 342-1297 **FAX:** -

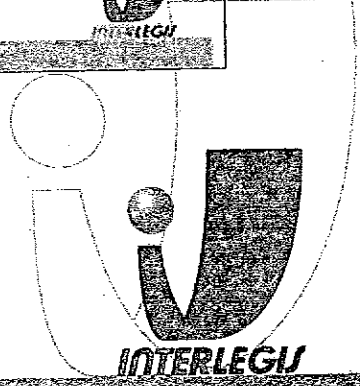
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MBOIS 30/03/2004. Britinho Francisco Vieira
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE MACHADA DOS BOIS

Endereço: CAMARA MUNICIPAL DE MACHADA DOS BOIS

Cidade: MACHADA DOS BOIS **UF:** SE **CEP:** 49940000

Telefones: (079) 365-1019 **FAX:** (079) 365-1018

E-mail: CAMARA MBOS@INTERLEGIS.COM.BR

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ DOS SANTOS

Nome Parlamentar: SARITO **Partido:** PSDR

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 04/01/1993 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 22/05/1950 **Sexo:** M

Telefones: (079) 9968-2327 **FAX:** -

E-mail:

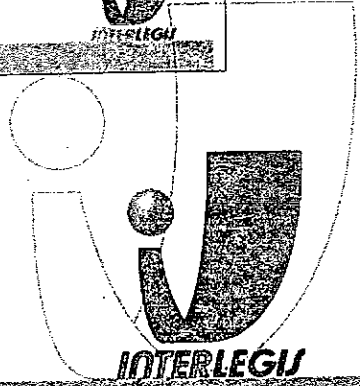
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

M. DOS BOIS, 30/03/2006
Local e data

José dos Santos
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: *CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS*

Endereço: *RUA DA IGNOÇA, 03*

Cidade: *MALHADA DOS BOIS* **UF:** *SE* **CEP:** *49.940.000*

Telefones: *(019) 365-1018* **FAX:** *(019) 3651018*

E-mail: *camara.ms.br@interlegis.gov.br*

Homepage: *-*

Dados do Parlamentar *OK*

Nome Completo do Parlamentar: *MANOEL BALBINO SANTOS*

Nome Parlamentar: *MANOEL* **Partido:** *PPC*

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** *01/01/1994* **Fim:** *31/12/2004*

Aniversário (dia/mês/ano): *30/12/1954* **Sexo:** *M*

Telefones: *(019) 365-1077* **FAX:** *-*

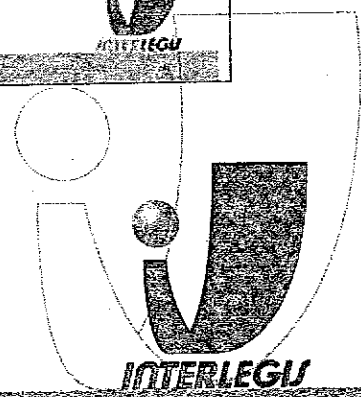
E-mail: *-*

Homepage: *-*

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

M. dos Bois, 30.03.2004. *Manoel Balbino Santos*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADA DOS BOIS

Endereço: RUA DA IGREJA, 03

Cidade: MACHADA DOS BOIS **UF:** SE **CEP:** 49940000

Telefones: (019) 765-1018 **FAX:** (019) 565-1018

E-mail: CAMARA.MBOIS@IHKONEI.COM.BR

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOÃO SANTOS

Nome Parlamentar: JOÃO **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 04/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 24/06/1958 **Sexo:** M

Telefones: - **FAX:** -

E-mail: -

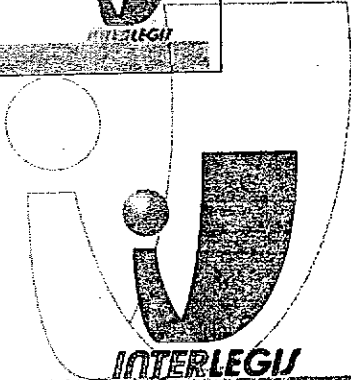
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

M. dos Boiss 30/10/2004
Local e data

João Santos
Assinatura do Parlamentar





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

sigi OK
Folha Nº 11
Processo Nº 0293/05-9
Rubrica [assinatura]

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS NO
PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: SE-28021/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, com sede na Rua da Igreja, nº 03, Malhada dos Bois-SE neste ato representada por seu Presidente, Vereador FERNANDO AGUIAR MOURA FILHO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

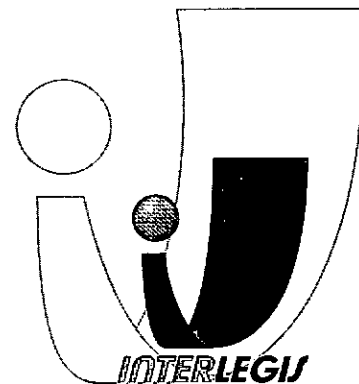
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Fernando Aguiar Moura Filho
Presidente





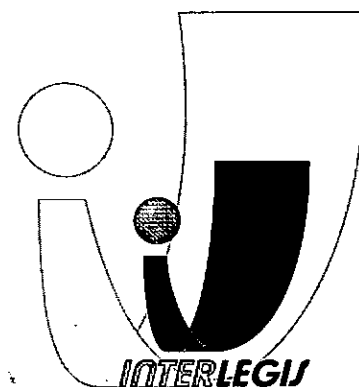
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;


Fernando Aguiar Moura Filho
Presidente





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	13	3
Processo Nº	0293/05	9
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

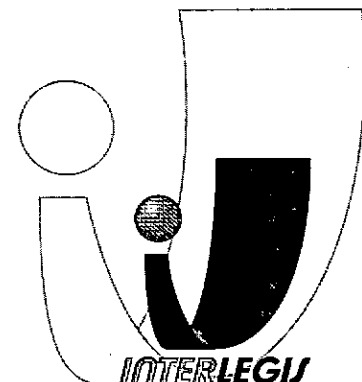
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

[Assinatura]
Fernando Aguiar Moura Filho
Presidente





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

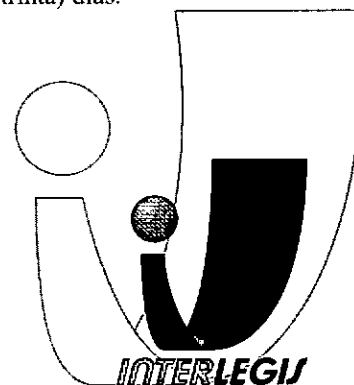
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.


Fernando Aguiar Moura Filho
Presidente





Folha Nº	15
Processo Nº	0293/05-9
Rubrica	[Assinatura]

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

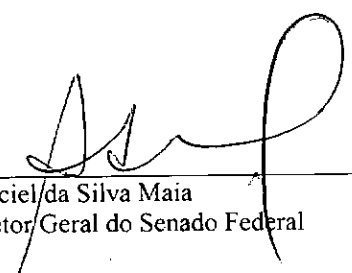
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

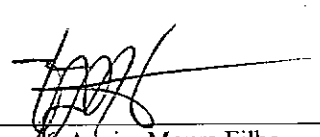
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 15 de Abril de 2006.




Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal




Vereador Fernando Aguiar Moura Filho
Presidente da Câmara Municipal de Malhada dos Bois

Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER



Fernando Aguiar Moura Filho
Presidente
Representante da Câmara Municipal de Malhada dos
Bois





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

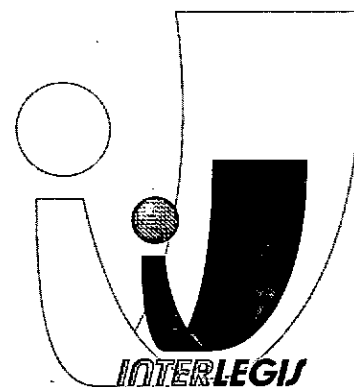
Folha Nº 16
Processo Nº 0293108-9
Rubrica *[assinatura]*

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

[assinatura]
Fernando Aguiar Moura Filho
Presidente





7

Folha Nº	17
Processo Nº	0293/05-9
Rubrica	[Assinatura]

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

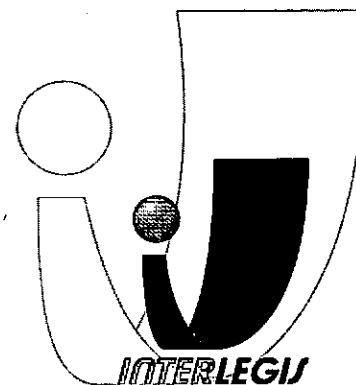
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.


Fernando Aguiar Moura Filho
Presidente





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER**



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha Nº 19
 Processo Nº 293/059
 Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: SERGIPE

Município: MALHADA DOS BOIS

Responsável junto ao Programa Interlegis:
ANTONIO NETO SANTOS

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: INTERMICRO TECNOLOGIA LTDA.

Técnico: FABIO / KACIO

DDD/Tel Com: (79) 3211-2677/3214-6660

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: 722PPXM Nº Tombamento: 005273
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor
 Nº Série CPU: 00120A96GGWJ Nº Tombamento: 004274
 Nº Série Monitor: 7898196065483
 Nº Tombamento: 004859
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV
 Nº Série Modem: ES14157000422 Nº Tombamento:
 Nº Série Router: BD3Y15C000053 Nº Tombamento:
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva
 Nº Série Estabilizador: 6K1A40525113 Nº Tombamento:

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim Não:
 Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:
 (Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

REALIZADO INSTALAÇÃO, TESTES GERAIS, CONFIGURAÇÃO DA INTERNET E CURSO.
TODOS OS EQUIPAMENTOS ENCONTRAM-SE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 17/05/2006

Ass.: [assinatura]
 Responsável pelo aceite na Câmara.

32727695/0001.02
**CÂMARA MUNICIPAL
MALHADA DOS BOIS**
 Rua da Igreja, 02 - CEP 49.940-000
 Malhada dos Bois - SE.

Nome completo (legível) do Responsável:
 Cargo do Responsável:



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	60
Processo Nº	20/05-9
Rubrica	JL

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Malhada dos Bois
Rua da Igreja, nº 03
Malhada dos Bois - SE

Folha Nº	11
Processo Nº	21305-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
Km. Bolduz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[stamps and signature]
25/06/2008

Folha Nº	22
Processo Nº	293/05
Rubrica	JB

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Malhada dos
 Bois
 Rua da Igreja, nº 03
 Malhada dos Bois - SE
 49940-000

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

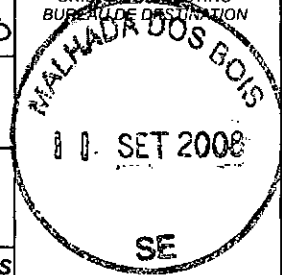
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
VARIATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

11/09/2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM. LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

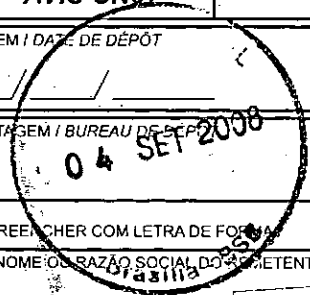
AVIS CN07

RO 1 3 4 0 8 5 0 7 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT



: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO EXPEDIENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENT

Brasília

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
 Av. N2 - Anexo "E"
 Senado Federal
 70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

